



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : Deliberação nº 405/2017-CEAP
INTERESSADO : Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP
ASSUNTO : Alteração do período de ocorrência da 10ª Reunião Ordinária da CEAP, dos dias 04 a 06 de dezembro de 2017, para os dias 06 a 08 de dezembro de 2017, mantendo o mesmo local de ocorrência, qual seja, Brasília-DF
ORIGEM : PRESI
RELATOR : Eng. Mec. **Afonso Ferreira Bernardes**

EMENTA: Aprova a alteração do período de ocorrência da 10ª Reunião Ordinária da CEAP, dos dias 04 a 06 de dezembro de 2017, para os dias 06 a 08 de dezembro de 2017, mantendo o mesmo local de ocorrência, qual seja, Brasília-DF.

DECISÃO CD-189/2017

O Conselho Diretor, por ocasião da 9ª Reunião Extraordinária, realizada nos dias 24 e 25 de outubro de 2017, em Brasília-DF, após a Deliberação nº 405/2017-CEAP, por meio da qual a Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP propôs ao Conselho Diretor alterar o período de ocorrência da 10ª Reunião Ordinária daquela Comissão, dos dias 04 a 06 de dezembro de 2017, para os dias 06 a 08 de dezembro de 2017, mantendo o mesmo local de ocorrência: Brasília-DF; Considerando que por meio da Decisão CD nº 033/2017, de 14 de fevereiro de 2017, o Conselho Diretor aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias da CEAP, exercício 2017; Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações; Considerando que por meio da Deliberação nº 405/2017-CEAP a Comissão de Educação e Atribuição Profissional informou que não haveria quórum para instalação e continuidade dos trabalhos por ocasião da 10ª Reunião Ordinária, na data originalmente aprovada, em face da participação de membros daquela Comissão na Assembleia Geral da FMOI 2017 e no Fórum Mundial da Engenharia – WEF2017, a ocorrerem durante os dias 26 de novembro a 02 de dezembro de 2017, em Roma – Itália; Considerando que o inciso III do art. 63 do Regimento do Confea estabelece que compete ao Conselho Diretor apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Aprovar a alteração do período de ocorrência da 10ª Reunião Ordinária da CEAP, dos dias 04 a 06 de dezembro de 2017, para os dias 06 a 08 de dezembro de 2017, mantendo o mesmo local de ocorrência, qual seja, Brasília-DF, consoante a Deliberação nº 405/2017-CEAP; **2)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes; Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente, no Exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes**, **Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves**, **Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**, e **Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília 25 de outubro de 2017.

Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes
Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea